



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**JOSÉ TEODORO RIBEIRO**, Vereador abaixo assinado, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

**SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104, DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979, ALTERANDO DIA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU).**

**Art. 1º** - O artigo 104, da Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 1979 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104: As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 13:00 horas, nos períodos legislativos mencionados no artigo 103 deste Regimento Interno.

§ 1º - ...  
§ 2º - ...  
§ 3º - ...  
§ 4º - ...”

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2015.

**JOSÉ TEODORO RIBEIRO**  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar a dia e horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de liberar o período noturno para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas. Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário, é que facilitará a participação de alunos das escolas municipais, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do legislativo.

Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período vespertino, e isso tem colaborado para o aumento da participação popular nas sessões.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 01/1979.

Porecatu, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ TEODORO RIBEIRO  
VEREADOR